



Missão Evangélica Caiuá



**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 005/2016 DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
LITORAL SUL**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA.**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 20/12/2016 a 31/12/2016.

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados-Itaporã, Km 2, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, disponível no site da Missão Evangélica Caiuá, www.missaocaiua.org.br, no link Convênio – “Processo Seletivo” e, ainda, estará disponível para consulta na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul situado na Rua Candido Lopes n. 208 – Curitiba – PR.

1.2 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais, que,



Missão Evangélica Caiuá



em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções constantes no quadro de vagas no item 1.3 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio 797503/2013, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

13 Quadro de Vagas

Função	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Cirurgião-Dentista	01 vaga PB Guarapuava/ Terra Indígena Rio das Cobras	40 horas	R\$ 7.222,07	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Cirurgião-Dentista	01 vaga PB Londrina/ Pinhalzinho	20 horas	R\$ 3.611,04	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Enfermeiro	01 vaga PB Londrina/ Mococa	20 horas	R\$ 3.611,04	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe

2. DA INSCRIÇÃO

21 As inscrições serão realizadas através do envio do Currículo do candidato para o e-mail: processoseletivo.dseilsul@gmail.com. O candidato deverá anexar o curriculum vitae (em formato word ou pdf) e escrever no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo, função e a vaga pretendida.

22 O período de inscrição será das 08h00min do dia 20/12/2016 até às 23h59min do dia 31/12/2016 (horário de Brasília).

23 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 2.2.

24 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.



Missão Evangélica Caiuá



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.3, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

3.1.2 O Processo Seletivo tem caráter classificatório e eliminatório, e compreenderá quatro etapas:

1º Etapa: Inscrição através do envio do Currículo do candidato para o e-mail indicado no item 2.1

2ª Etapa: Análise Curricular. (10 pontos)

3º Etapa: Prova de conhecimento geral e específico (30 pontos)

4º Etapa: Entrevista. (10 pontos).

3.1.3 O candidato ao se apresentar para a prova deverá estar munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

3.2 A análise curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos; a prova objetiva valerá 30 (trinta) pontos e a entrevista 10 (dez) pontos.

3.3 A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular, Prova Objetiva e Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

3.3.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova.

3.3.2 Maior tempo de experiência da função para a qual concorreu.

3.3.3 Maior idade.

3.4 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para qual o candidato se inscreveu.

3.5 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do



Missão Evangélica Caiuá



candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

3.6 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.7 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas terão 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

4.2 As referências bibliográficas para a prova objetiva estão disponíveis no Anexo I deste edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para participar do processo de seleção o candidato deverá enviar o seu currículo através do e-mail: processoseletivo.dseilsul@gmail.com. Será aceita *apenas uma* inscrição por candidato.

5.2. O período para envio do currículo será das **08h00min (horário de Brasília) do dia 20/12/2016** até às **23h59min (horário de Brasília) do dia 31/12/2016**, e deverá ser efetivado por intermédio do site, observando também o constante no item 2 do presente edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.3 (quadro de vagas) deste Edital, considerando a pontuação das referidas etapas e currículo de acordo com critérios abaixo definidos:

6.1.1. PONTUAÇÃO

6.1.1.1. Para todos os cargos



Missão Evangélica Caiuá



PROVA / TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
Análise Curricular	Cursos/Experiência/Profissional/Experiência em Saúde Indígena/ Indígena.	10
Objetiva	Conhecimentos Gerais (Legislação em Saúde Pública e Legislação em Saúde Indígena); Conhecimentos Específicos na área de atuação/formação	30
Entrevista	Conhecimentos Específicos da área de atuação/formação, contextos culturais, legislação do subsistema, controle social, legislação do SUS e	10

6.2. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI Litoral Sul (RJ/SP/PR) de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI.

6.3. São reservadas, na forma da lei, 5% do total de vagas aos portadores de necessidades especiais definidos em lei, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência.

6.3.1. Os candidatos portadores de deficiência aprovados neste processo seletivo serão convocados para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A Prova Objetiva será realizada no dia 09/01/2017 com duração total de 03 (três) horas, na cidade de Curitiba/PR, na Rua Cândido Lopes n. 208 – Sede do Núcleo do Ministério da Saúde – auditório – piso térreo.

7.1.1 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

7.1.2 Os horários das provas serão correspondentes ao horário local.

7.2 Para a vaga de Enfermagem a prova objetiva será realizada no período da



Missão Evangélica Caiuá



manhã, com início as 09h30min e término às 12h30min. As entrevistas serão realizadas a partir das 14h30min horas, no mesmo local.

7.3 Para a vaga de Odontologia a prova objetiva será realizada no período da tarde, com início às 14h30min horas e término às 17h30min horas. As entrevistas serão realizadas a partir das 09h30min horas, no mesmo local.

7.5 O não comparecimento a qualquer uma das etapas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

7.4 O candidato ao assinar a lista de presença deverá “rubricar” ou “escrever seu nome” de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

7.5 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.6 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.8 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a)** Comprovante de inscrição (e-mail de envio do curriculum impresso);
- b)** Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);



Missão Evangélica Caiuá



c) Caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul.

7.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova.

7.11 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.12 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.13 Após a entrada em sala e durante as provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, tablet, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.14 O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos, antes da realização das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e colocados sobre a mesa.

7.15 O candidato que for surpreendido utilizando o celular ou deslocando-se pelo local de prova fazendo uso do mesmo será eliminado do concurso, bem como aquele que o telefone celular tocar.

7.16 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados dia 16/01/2017 no site www.missaocaiua.org.br



Missão Evangélica Caiuá



onde constará uma lista em ordem de classificação por categoria profissional.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

9.2. A participação e classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3. A convocação para contratação será realizada através de divulgação no Distrito Sanitário Especial especificado.

9.3.1. O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

9.4. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- a)** Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- b)** Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c)** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d)** Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- e)** Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável.

9.5. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- a)** Carteira de Trabalho;
- b)** 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;



Missão Evangélica Caiuá



9.6. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

- a)** RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- b)** Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de separação ou divórcio;
- c)** Carteira de Vacinação filhos menores de 18 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- d)** Comprovante de matrícula escolar filhos menores de 18 anos;
- e)** Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- f)** Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.);
- g)** 02 cópias - Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- h)** 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- i)** Se Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;
- j)** Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

9.7. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico e caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.



Missão Evangélica Caiuá



9.8. Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

10.2. A ausência do (a) candidato (a) quando convocado (a), ou em qualquer uma das etapas citadas neste edital, implicará diretamente em sua eliminação, seja qual for o motivo.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do DSEI Litoral Sul.

10.4. Os candidato (a) que desejar interpor recursos contra qualquer das etapas do concurso terá o prazo de cinco (05) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para fazê-lo.

10.5. Os recursos serão recebidos pelo e-mail processoseletivo.dseilsul@gmail.com ou podem ser entregues na sede do na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul situado na Rua Candido Lopes n. 208 – Curitiba – PR.

10.6. Os recursos serão analisados e respondidos pela Comissão de Processo Seletivo no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar da data final do prazo para interposição dos mesmos.

10.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo acompanhará o período de preenchimento das vagas estabelecidas no item 1.3 deste edital, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

10.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da



Missão Evangélica Caiuá



contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Higor Pereira
Coordenador Operacional MEC/DSEI LITORAL SUL



Missão Evangélica Caiuá



ANEXO I

Referências Bibliográficas para Prova Objetiva

ENFERMAGEM

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas: medicamentos excepcionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2002b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização. Brasília: Ministério da Saúde, 2002a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Formulário Terapêutico Nacional 2010: RENAME 2010. Brasília: Editora MS. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 1 de 17 de janeiro de 2012. Estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).. DOU de 18/01/2012, p. 37. 2012a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essências - RENAME. Brasília: Editora MS. 2014.

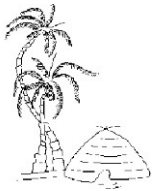
BRASIL. PORTARIA No - 1.059, DE 23 DE JULHO DE 2015. Aprova o Elenco Nacional de Medicamentos da Saúde Indígena, constante do anexo a esta Portaria, destinado aos atendimentos de saúde da atenção básica voltados para a população indígena.

BRASIL. PORTARIA GM N. 1.800, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015. Aprova as Diretrizes da Assistência Farmacêutica no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).

BRASIL. LEI no. 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

Farmacologia. Rang, H.P, Dale, M.M. Editora Guanabara Koogan, 5a edição, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. –



Missão Evangélica Caiuá



Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

BRASIL. PORTARIA GM N. 1.498, De 19 de julho de 2013. Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.

GONÇALVES, L., VIEIRA, J.V. A Parceria entre as escolas de enfermagem e o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Revista Mineira de Enfermagem. V13. Nº4 out/dez 2009. Disponível em : http://www.enf.ufmg.br/site_novo/modules/mastop_publish/files/files_4c1220c4cae6d.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica- Saúde Mental. Brasília-DF. 2013 (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília – DF, 2ª edição, 2015. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Brasília – DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília – DF, 2ª edição, 2010.

Duncan. Bruce B. Medicina Ambulatorial: Condutas de atenção primária baseadas em evidências. Bruce B. Duncan, Maria Inês Shmidt, Elsa R.J.Giugliane (et al...) -3 ed.-Porto Alegre: Artmed, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual AIDPI criança / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Organização Pan-Americana de Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST/AIDS. Diretrizes para controle da sífilis congênita: manual de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 72 p. il. – (Série Manuais 24).



Missão Evangélica Caiuá



Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Recomendações para o manejo da coinfeção TB-HIV em serviços de atenção especializada a pessoas vivendo com HIV/AIDS / Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/recomendacoes_manejo_coinfeccao_tb_hiv.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58551/manual_tecnico_hv_pdf_75405.pdf

BRASIL. [Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais](#). Portal sobre aids, doenças sexualmente transmissíveis e hepatites virais Link: <http://www.aids.gov.br/pagina/testagem-para-hiv>

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, 2015. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/tags/publicacoes/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Estratégia Global Aprimorada para Redução Adicional da Carga da Hanseníase (2011-2015). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_global_aprimorada_reducao_hanseniase.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase. Brasília, 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_de_hanseniase.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2005. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_doencas_sexualmente_transmissiveis.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de vigilância do óbito infantil e fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011. Disponível me: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html



Missão Evangélica Caiuá



ODONTOLOGIA

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Diretrizes para a atenção à saúde bucal nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas**: manual técnico/ Fundação Nacional de Saúde. – Brasília: Funasa. 2007. Pag. 14 a 16.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**- Brasília-2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – Saúde Bucal nº 17** – Brasília – DF -2004. Pag. 31 a 35.

Ministério da Saúde – Portal da Saúde – www.saude.gov.br : Entenda o SUS; Serviços do SUS; Ações e Programas; etc.

SESAI – Ministério da Saúde – www.saude.gov.br/sesai ;

Odontologia Minimamente Invasiva - Jornal da APCD – Julho 2011 – nº 651, pág 8 e 9.

Revista Brasileira de Odontologia. Vol . 70, nº 1 – Rio de Janeiro Jan./Jun. 2013 – Tratamento Restaurador Atraumático.

CÓDIGO DE ÉTICA ODONTOLÓGICA Aprovado pela Resolução CFO-118/2012. Disponível em http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf

Guia de Fluoretos 2009 – Ministério da Saúde. Disponível em <https://www.google.com.br/webhp?sour>

GERAL

Lei 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Série E. Legislação em Saúde. Pag. 21 a 26.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica – MS. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**.

Lei 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências